



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR N.º 756

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 2º., DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 735 DE 20 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** - Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do Artigo 2º., da Lei Complementar n.º. 735, de 20 de março de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação.

“Parágrafo Único - O cargo criado por esta Lei Complementar será remunerado na forma da referência “55”, da Tabela de Referencias dos Salários dos Servidores Públicos Municipais e será subordinado à Secretaria Municipal de Saúde”.

**Art. 2º.** - As demais disposições da Lei Complementar n.º. 735, de 20 de março de 2025, permanecerão inalteradas.

**Art. 3º.** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 22 de outubro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 029/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafa n.º 3.733.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo